



000095

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CNPJ Nº 01.970.657/0001-44
ESTADO DO AMAZONAS

**RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS POR LICITAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2019**

PRESIDENTE

BÁRBARA BALIEIRO BARCELOS

RG: 1517910-9

CPF: 659.713.962-34

Endereço: R Plínio Coelho, S/N - Centro 69.620-000 Amaturá/AM

MEMBROS

GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS

RG: 1934611-5

CPF: 941.286.422-15

Endereço: R 21 de Junho, 21 - Centro 69.620-000 Amaturá/AM

LUCIANA RODRIGUES MORAIS

RG: 2375895-3

CPF: 000.417.982-01

Endereço: R Benvinda Alves, S/N - Centro 69.620-000 Amaturá/AM

Amaturá-AM, 31 de dezembro de 2019.


ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

000096

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 09/2019 – CM/AMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 09/2019 – CM/AMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

*INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AMATURÁ, PARA O
EXERCÍCIO DE 2019 E 2020.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ,
Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, “ que Dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública”;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 6.º, XVI, 15, § 8.º, 38, III E 51 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear as pessoas abaixo indicadas como Membros da **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá.**

Presidente: Bárbara Balieiro Barcelos

Membro: Guilherme Simão dos Santos

Membro: Luciana Rodrigues Morais

Art. 2.º. Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;

Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relacionados às licitações e ao cadastramento do licitante;

Elaborar atas circunstanciadas de todos os ocorridos nas reuniões da comissão;

Requer assessoria técnica especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da comissão;

Emitir relatório final e resultado referente os certames licitatórios.

Art. 3.º. O mandato de Membros da Comissão Permanente de Licitação será de 02 (dois) anos.

Art. 4.º. O exercício do mandato de Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá, é considerado serviços público de caráter voluntário e não renumerado.

Art. 5.º. Determinar o Secretário Geral do Poder Legislativo, a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM EM 07 DE JANEIRO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.09 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Barbara Balieiro Barcelos

Código Identificador:8A33D364

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/07/2019. Edição 2394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>